



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n.º 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/12/2025

DIRETORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N.º 005/2025 – ESA-OAB/SC

Processo de Candidatura às Vagas Reservadas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVALI (Convênio OAB-SC/CAASC/UNIVALI)

A Escola Superior de Advocacia de Santa Catarina (ESA/SC), órgão da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OAB/SC), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Convênio celebrado com a Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de candidatura e seleção interna para o preenchimento das vagas reservadas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência Jurídica oferecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica (PPCJ/UNIVALI), conforme as disposições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar, no âmbito da OAB/SC, até:

I – 02 (duas) candidaturas ao Curso de Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI;

II – 02 (duas) candidaturas ao Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da UNIVALI.

1.2 As vagas destinam-se exclusivamente ao quadro de advogados(as) e de pessoal da OAB/SC, conforme previsto no Convênio OAB-SC/CAASC/UNIVALI.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se os membros efetivos do quadro de pessoal da OAB/SC, incluindo servidores, colaboradores e integrantes da ESA/SC, que atendam aos seguintes requisitos:

I – possuir diploma de graduação em Direito, para a candidatura ao Mestrado;

II – possuir título de Mestre em Direito, para a candidatura ao Doutorado.

2.2 O candidato deverá comprovar vínculo funcional ativo com a OAB/SC no ato da inscrição e durante todo o processo seletivo.

2.3 A indicação pela ESA/SC não substitui nem dispensa a participação e aprovação no processo seletivo oficial da UNIVALI, regido por edital próprio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço institucional da ESA/SC, no período de 15 de dezembro de 2025 até 15 de janeiro de 2026, no link: <https://www.oab-sc.org.br/esa-cursos-eventos>

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida;

II – currículo atualizado (modelo Lattes ou equivalente);

III – cópia do diploma e do histórico escolar da formação exigida;

IV – certidão de regularidade emitida gratuitamente aos advogados inscritos na OAB/SC no site instituição, no link: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/AreaInscrito/Login/Login.aspx> e /ou declaração atualizada de vínculo funcional com a OAB/SC ou CAASC;

V – carta de intenções contendo plano preliminar de pesquisa, com até 4 (quatro) páginas.

3.3 Na hipótese de ausência, incompletude ou irregularidade de qualquer documento apresentado, a inscrição será baixada em diligência, mediante comunicação ao candidato via sistema e/ou endereço de e-mail informado na ficha cadastral, para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

3.4 O não atendimento à diligência no prazo estipulado implicará o indeferimento da inscrição.

4. DA SELEÇÃO INTERNA

4.1 A seleção será conduzida por Comissão Avaliadora designada pela Direção-Geral da ESA/SC, composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

4.2 A avaliação observará os seguintes critérios:

I – adequação do perfil acadêmico e profissional às linhas de pesquisa do PPCJ/UNIVALI;

II – clareza, consistência e relevância do plano preliminar de pesquisa;

III – motivação e coerência da proposta de desenvolvimento acadêmico;

IV – desempenho em entrevista, se realizada, a critério da Comissão Avaliadora.

4.3 A nota final será atribuída em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados os 04 (quatro) candidatos com maior pontuação, observado o quantitativo destinado a cada nível (Mestrado e Doutorado).

4.4 Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota atribuída ao plano preliminar de pesquisa;

II – maior tempo de vínculo funcional com a OAB/SC;

III – idade mais elevada;

4.5 Em caso de desistência, impossibilidade, desclassificação ou não participação no processo seletivo da UNIVALI por parte de candidato indicado, será convocado o próximo candidato melhor classificado da respectiva categoria (Mestrado ou Doutorado), respeitada a ordem de pontuação.

5. DA INDICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A ESA/SC encaminhará à UNIVALI, antes da abertura do processo seletivo oficial, a lista dos candidatos indicados, nos termos do Convênio.

5.2 O resultado final será divulgado no site institucional da ESA/SC e comunicado individualmente aos candidatos aprovados.

6. DAS CONDIÇÕES ACADÊMICAS E FINANCEIRAS

6.1 Os candidatos indicados e aprovados no processo seletivo da UNIVALI deverão firmar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais diretamente com a Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

6.2 A ESA/SC e a OAB/SC não assumem responsabilidade por custeio, bolsas, mensalidades ou benefícios financeiros, salvo deliberação posterior e expressa das instâncias competentes.

6.3 Os candidatos aprovados poderão usufruir dos descontos e benefícios financeiros previstos no Convênio vigente entre a OAB/SC, a CAASC e a UNIVALI, observadas as condições, limites e critérios estabelecidos pela instituição de ensino.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

7.1. Os dados pessoais dos inscritos serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), observando-se a finalidade específica deste Edital e as medidas de segurança previstas na Política de Privacidade da OAB/SC.

7.2. Ao realizar a inscrição, o candidato declara ciência e autoriza o repasse à UNIVALI das informações e documentos estritamente necessários ao processamento, avaliação e eventual efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para os fins previstos neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ad referendum da Direção-Geral da ESA/SC.

8.2 Eventuais dúvidas relativas à interpretação ou aplicação deste Edital poderão ser encaminhadas à Secretaria da ESA/SC, exclusivamente pelos seguintes canais oficiais:

I – e-mail: esa@oab-sc.org.br;

II – telefone: (48) 3239-3500.

8.3 Este Edital aplica-se exclusivamente ao processo de ingresso no 1º semestre de 2026.

8.4 A submissão da candidatura implica ciência, concordância e aceitação integral das condições estabelecidas no presente Edital.

Florianópolis/SC, 11 de dezembro de 2025.

Ezair José Meurer Junior

Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia da OAB/SC